



DECRETO Nº 874 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente ao repasse ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Média e Alta Complexidade.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal 4.125 de 23 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) para as seguintes despesas, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.5.753	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde – PROPOSTA 63000669942202500/2025	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Sv 3º - Pessoas Jurídicas	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, a Portaria GM/MS nº 7.507 de 08 de julho de 2025, parcela única de custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde; cujo valor foi depositado no dia 21/07/2025 na conta 79.377-9 do Banco do Brasil do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de setembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2025 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 116

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.507, DE 8 DE JULHO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.302.5118.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade:

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

III - Rede Alyne;

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPCC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada.

VI - outras ações para custeio da média e alta complexidade, não previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas ao envio das resoluções das respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, aprovando os valores constantes no anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA



Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho					
				I	II	III	IV	V	VI
AC	BRASILEIA	120010	MUNICIPAL		500.000,00				
AM	NOVO AÍRAO	130320	MUNICIPAL		500.000,00				
BA	ANTÔNIO GONÇALVES	290180	MUNICIPAL					500,0	
BA	CAIRU	290540	MUNICIPAL	300.000,00			300.000,00		300,0
BA	IUIU	291733	MUNICIPAL						200,0
BA	MAIRI	292010	MUNICIPAL	250.000,00			250.000,00		250,0
CE	CAUCAIA	230370	MUNICIPAL	760.400,00	500.000,00	239.600,00			250,0
CE	FORQUILHA	230435	MUNICIPAL			650.982,00			1.500,0
CE	FORTALEZA	230440	ESTADUAL		5.050.014,00				230,0
CE	JIOCA DE JERICOACOARA	230725	MUNICIPAL			250.000,00			5.050,0
ES	COLATINA	320150	MUNICIPAL						250,0
MA	CAXIAS	210300	MUNICIPAL		100.000,00	1.750.000,00			250,0
MG	JEQUERI	313550	MUNICIPAL	50.000,00	1.250.000,00				1.850,0
MG	PARA DE MINAS	314710	MUNICIPAL						1.250,0
MG	PIRAPORA	315120	MUNICIPAL		1.000.000,00				50,00
PA	ACARA	150020	MUNICIPAL		547.826,00				1.000,0
PA	AUGUSTO CORRÊA	150090	MUNICIPAL	249.995,00	509.723,00				202,15
PA	BRAGANÇA	150170	MUNICIPAL	281.118,00					490,0
PA	CURUCA	150290	MUNICIPAL		1.031.117,00				249,95
PA	DOM ELISEU	150293	MUNICIPAL		650.000,00				1.312,2
PA	PARAGOMINAS	150550	MUNICIPAL	500.000,00					650,0
PE	INAJÁ	260700	MUNICIPAL	500.000,00	800.000,00	200.000,00			500,0
PI	BATALHA	220150	MUNICIPAL	125.000,00					
PI	ESPERANTINA	220370	MUNICIPAL	300.000,00					125,00
PR	AMPERE	410100	MUNICIPAL	500.000,00					300,0
PR	UMUARAMA	412810	MUNICIPAL		200.000,00				500,0
RJ	BARRA DO PIRAI	330030	MUNICIPAL	200.000,00		336.949,00			200,0
RN	NATAL	240810	MUNICIPAL		250.000,00				536,94
RO	ROLIM DE MOURA	110028	MUNICIPAL	1.000.000,00					250,0
SC	CHAPECO	420420	MUNICIPAL						1.000,0
SE	PORTO DA FOLHA	280560	MUNICIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000,0
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	353020	MUNICIPAL		600.000,00				600,0
SP	RIBEIRÃO BRANCO	354300	MUNICIPAL	100.000,00					100,0
SP	SANTO ANTONIO DE POSSE	354800	MUNICIPAL	100.000,00					100,0
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	354870	MUNICIPAL		100.000,00				
SP	SÃO VICENTE	355100	MUNICIPAL		2.000.000,00				
SP	VOTORANTIM	355700	MUNICIPAL		400.000,00				400,0
Total Geral				6.216.513,00	17.488.680,00	4.427.531,00	550.000,00		500,0



ANEXO II

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G331211008499489005
21/07/2025 10:11:37

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 79377-9 RJ 330030 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato de 21 / 07 / 2025 até 21 / 07 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
21/07/2025	21/07/2025	9001	12130	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.453.845.000.000	500.000,00 C	
21/07/2025		0000	00000	999 SALDO			500.000,00 C
Invest. Resgate Autom.							3.519.071,76 C
Saldo							4.019.071,76 C
Juros *							0,00
Data de Débito de Juros							31/07/2025
IOF *							0,00
Data de Débito de IOF							01/06/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							3.519.071,76

Transação efetuada com sucesso por: JI652449 NAMBIA CELESTINO RIBEIRO ABRAAO.

ANEXO III



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
Razão das Receitas Orçamentárias

28/08/2025
11:12:17

Exercício de 2025

Filtro: Período de 01/07/2025 a 31/07/2025

Ficha: 00047 | Conta: 1.7.1.3.50.2.1.07.00.00 - Transferência de Recurso do SUS - MAC Federal

Fonte de Recurso: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS Aplicação: 006.0022 - Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade
Fonte de Recurso STN: 1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS
Complemento da Fonte de Recurso STN: 0000 - Execução sem CO para Fontes Obrigatórias

Data	Especificação	Movimento	Saldo
Saldo Anterior			8.107,89
21/07/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001.49) Lançamento: 00003401/2025 - Receita: 000699/2025 (Recebimento de receita) Histórico: Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 3.453.845.000.000 500.000,00 C - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - Comp. Única em 2025.	500.000,00	8.107,89
Total das Entradas:		500.000,00	Total das Saídas: 0,00